

DECRETO Nº 919, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera o art. 2º, do Decreto Municipal nº
904/2022.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de atualizar o Decreto 904/2022, Decreta:

Art.1º O art. 2º do Decreto 904/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º) O Comitê será composto seguintes membros, representantes das Secretarias que especifica:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental

Titular: Leandro Otavio de Lima Costa

Suplente: Marcelo Xavier dos Reis

b) Gestão

Titular: Elto Sávio Rezende Dutra

Suplente: Andreza de Paula Mendes Santos

c) Rede Básica

Titular: Francismênia Araújo Ferreira

Suplente: Ellen Fonseca Chaves

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FAZENDA

Titular: Bruno Maciel Figueiredo

Suplente: Treyce Pires Gonçalves Oliveira

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Titular: Lucas de Souza Dias

Suplente: Rodrigo de Almeida da Silva

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Orisvan Silva Abreu

Suplente: Gleycione Pires Gonçalves Oliveira

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Leda Lúcia Fonseca Duarte

Suplente: Rodolfo Mascarenhas Lanza



VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

Titular: José Flávio Oliveira Duarte

Suplente: Jorge Luiz Vieira Alves

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Cassia Soares Malaquias Lanza

Suplente: Ediege Oliveira de Moraes.

VIII – Sociedade Civil – Comunidade Quilombola

Titular: Nilza Alves da Silva

Suplente: Fabiana Vazante Vieira

IX – Sociedade Civil

Titular: Dayvisson Alves de Almeida

Suplente: Lumara Siqueira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 30 de agosto de 2022.

CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668

Assinado de forma digital por CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668
Dados: 2022.08.30 14:16:08 -03'00'

CLÁUDIO GARCIA MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL